



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Sr. Endrigo Leite Gomes,  
Representante da empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

**Ref.:** Resposta ao pedido de alteração, protocolo nº 135478.


A empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda., solicitou alteração ao edital PL 22/2014/PMJ – PP 14/2014/PMJ, alegando, sucintamente, que o citado edital, em especial em seu item 01, exige modelo fabricado em 2014 e tendo como modelo o ano de 2015.

Ocorre que, em análise ao edital verifica-se que o mesmo consta da seguinte forma em seu objeto: “*aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, sedan, novos, zero quilômetro, ano/modelo 2014 ou 2015, e 01 (um) veículo tipo van minibus, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2014 ou 2015, destinados ao atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.*” (grifamos).

Quanto ao item 01, verifica-se que assim estão dispostas as exigências do item: “*Veículo tipo passeio, sedan, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2014 ou 2015, com as seguintes características mínimas [...].*” (grifamos).

Desta forma, entende-se ser plenamente possível a participação de qualquer empresa que possa ofertar veículos com ano de fabricação e modelo 2014 ou com ano de fabricação 2014 e modelo 2015, não havendo, assim, necessidade de alteração no edital.

Joaçaba, 09 de setembro de 2014.

  
Tiago Dupont Giumbelli  
Pregoeiro